PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.600/2012

DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.°, INCISOS II E III, DA LEI MUNICIPAL N.° 1.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício vigente de 2012, no valor de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil, setecentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Dotação	Valor
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
425	04.002.000.175120611-7.006-4490.52.00	70.000,00
427	04.002.000.175120611-8.003-3190.11.00	25.000,00
428	04.002.000.175120611-8.003-3190.13.00	1.700,00
	TOTAL GERAL	96.700,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2012:

Red.	Dotação	Valor
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
410	04.001.000.171220052-7.001-4490.52.00	10.000,00
411	04.001.000.171220052-7.002-4490.51.00	80.000,00
423	04.002.000.1751206117004-4490.51.00	6.700,00
	TOTAL GERAL	96.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 01 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal